



Câmara dos Deputados

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 2013**  
**(Do Sr. Moreira Mendes)**

*Solicita seja convocado o Senhor Pepe Vargas – Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Programa Terra Legal.*

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, da Constituição Federal e ainda na forma do art. 219, I e § 1º, do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias à convocação do Senhor Pepe Vargas – Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Programa Terra Legal.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem como objetivo trazer esclarecimentos aos membros desta Comissão sobre o Programa Terra Legal, a fim de que esse tema de grande interesse da Frente Parlamentar da Agricultura seja discutido e encontre meios de aprimorá-lo.

O Programa Terra Legal é um programa de iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, com o objetivo de promover a regularização fundiária de ocupações em terras públicas federais situadas na Amazônia Legal.

Sobre este programa, de um lado argumenta o MDA que o objetivo é regularizar as ocupações legítimas, com prioridade aos pequenos produtores e às comunidades locais. De outro lado, uns argumentam sobre suposta ineficiência do



## **Câmara dos Deputados**

programa, tendo em vista que das 150 mil titulações prometidas em toda a região amazônica, somente 600 teriam sido oficializadas. Outros ainda – a exemplo do Geógrafo Ariovaldo Umbelino – argumentam que o programa Terra Legal permitirá que terras do patrimônio público ocupadas ilegalmente se transformem em propriedade privada.

Ainda sobre as questões incontroversas a respeito do programa Terra Legal, tem-se outros fatos que devem ser avaliados. Até 1998 o Incra do estado de Rondônia, titulava em média 1000 propriedades por ano, porém naquele ano houve a solicitação de contingenciamento de regularização de títulos de forma que nada foi regularizado. Sobre aquele ano não se tem até hoje certeza das razões que levaram o Incra a tamanha inércia, se por questões ambientais ou se por outras razões.

O fato é que em 2009 foi criado o programa Terra Legal que, na verdade, apenas absorvia a estrutura fundiária do Incra, suas atribuições e seu acervo. Contudo, não foi estruturado de modo efetivo, pois existe uma demanda elevada de solicitações e não se tem servidores suficientes, nem capacitação, nem salários atraentes, o que prejudica ainda mais o andamento do serviço.

Além disso, ressalta-se que mesmo após 4 (quatro) anos de criação do programa Terra Legal ainda existe uma defasagem de normas claras que, no caso do estado de Rondônia, ainda é agravado pelo fato de ainda não poder contar com uma assessoria jurídica pujante. Assim, com normas tão confusas e com uma equipe sem qualificação suficiente fica difícil a execução do programa.

Sobre as licitações de geoprocessamento ocorridas, estas foram equivocadas, pois contrataram o parcelamento antes de se ter o perímetro das glebas, e mais, o resultado é conflitante com os dados já existentes no Incra, o que em vez de facilitar, aumenta o problema. Sem mencionar o fato de que nas licitações executadas, se gastou muito dinheiro e grande parte do serviço foi abandonado, sem ônus para os executores, desmoralizando o processo e colocando em dúvida a lisura do mesmo.

No mais, o cadastramento do programa foi feito com objetivo político, é equivocado e conflita com o cadastro já existente formalizado dentro do Incra. A dispersão das ações com o viés político é também um problema e dificulta a conclusão dos serviços, pois existe um abandono em âmbito municipal o que é extremamente prejudicial ao estado de Rondônia, sem mencionar a não



## **Câmara dos Deputados**

regularização de áreas maiores e problemas cartorários.

Para que o tema em questão possa ser debatido e os problemas alegados possam ser devidamente esclarecidos e solucionados é que contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste pleito.

Sala das Comissões,                      de agosto de 2013.

**Deputado MOREIRA MENDES  
(PSD/RO)**